



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

MINUTA DE PROJETO DE LEI.

LEI MUNICIPAL Nº 38/ DE 03/02 DE 1998

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENORIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. - CACS.

ART. 2º - O Conselho será constituído pôr quatro membros representados respectivamente.

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- b) um representante de professores e Diretores das Escolas Publicas do Ensino Fundamental.
- c) um representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental.
- d) um representante dos Servidores das Escolas Publicas do Ensino fundamental.

Parágrafo 1º - Todos os Membros do Conselho, salvo o representante da secretaria de Educação e Cultura, serão indicados pelos seus pares mediante expediente encaminhado ao Senhor Prefeito, que os designará para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º - O Prefeito Indicará e nomeará o representante da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo 3º - O Mandato dos Membros do conselho será de dois(02) anos, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

Parágrafo 4º - A Vedação de que se tratar o Parágrafo anterior não se aplica ao representante da Secretaria de Educação e Cultura

Parágrafo 5º - O Conselho não terá estrutura administrativa própria e seus membros não receberão qualquer espécie de remuneração pelas participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária.

ART. 3º - COMPETE AO CONSELHO:

I - Acompanhar e Controlar a Repartição, transferência e Aplicação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUMDEV)

II - Supervisionar a Realização do CENSO EDUCACIONAL ANUAL.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ

ಸಭಾ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ, ಬೆಂಗಳೂರು

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಇವುಗಳ ಮೂಲಕ ಸಭೆಯು ಸರ್ಕಾರದ ವಿವಿಧ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಅನುಷ್ಠಾನಕ್ಕೆ ತರಲು ಸಿದ್ಧವಿದೆ.

ಸಭಾ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ, ಬೆಂಗಳೂರು



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

III - Examinar os Registro Contábeis e os Demonstrativo Gerenciais Mensais e Atualizados relativos aos Recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEV.

ART. 4º - O Conselho reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros ou por solicitação do Prefeito.

Parágrafo Único - A Convocação ou Solicitação extraordinária de que se tratar o 'caput' deste artigo deverá ser por escrito e encaminhado a todos os membros com antecedência mínima de quarenta e oito(48) horas.

ART. 5º - O Conselho terá Autonomia em suas decisões.

ART. 6º - Esta lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO EM, ____/____/1998


JANUÁRIO CORDEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

3

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

00

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY